

Seminário Permanente de História do Brasil

“LIBERDADE PRECÁRIA: A CIDADANIA DOS LIBERTOS NA CONSTITUIÇÃO DE 1822”

Ana Cristina Nogueira da Silva
(CEDIS/FD-UNL)

Resumo/Abstract

Em 1822 concedeu-se, na primeira Constituição portuguesa, a cidadania a todos os escravos do “Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves” que alcançassem a alforria. Ao decidir desta forma, os deputados constituintes permitiram que uma enorme percentagem de cidadãos portugueses fosse integrada por afro-descendentes que tinham sido escravos. Os motivos que explicam esta decisão bem como o significado desta inclusão para os ex-escravos serão os objectivos desta intervenção.